

## POR DENTRO DO CENSO

### Período de consolidação e homologação dos dados

No dia 3 de agosto de 2020, iniciou-se o período de consolidação e homologação dos dados coletados pelo Censo da Educação Superior de 2019, conforme cronograma alterado pela Portaria n.º 319, de 23 de abril de 2020.

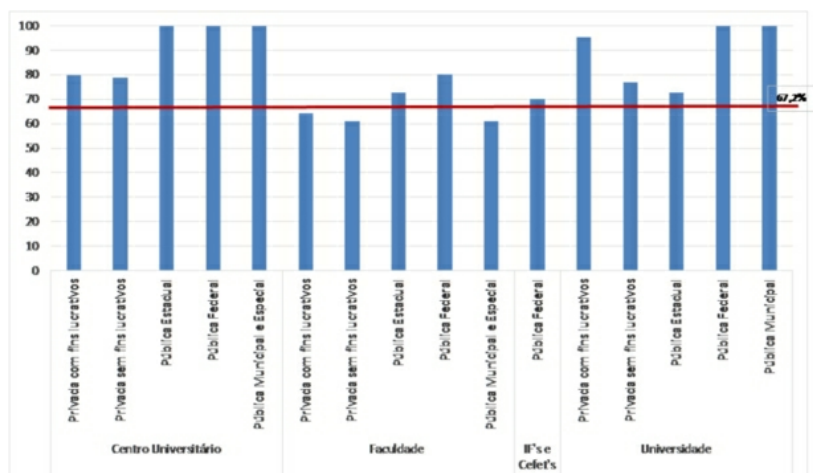
A equipe da Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior (CGCES) está realizando a verificação dos dados preenchidos pelas instituições de educação superior e procederá à homologação desses dados até 4 de setembro de 2020.

Durante essa etapa, o Sistema Censup 2019 estará fechado para inserção ou modificação de dados. Será aberta exceção às instituições que forem solicitadas pelo próprio Inep a corrigirem seus dados. Nesse caso, caberá ao instituto permitir que a instituição realize a abertura do Censup 2019 exclusivamente para correção ou adequação das informações. A equipe do Inep entrará em contato com as instituições de educação superior quando necessário.

### Respostas às consistências

No período de 29 de junho a 10 de julho de 2020, o Inep procedeu à análise das justificativas de dados inconsistentes apresentadas pelas instituições de educação superior. A verificação da consistência dos dados declarados é realizada por meio de comparações com os dados informados no censo do ano anterior e do cruzamento de dados declarados em campos correlacionados no Sistema Censup. O Gráfico 1, a seguir, mostra a porcentagem de respostas às consistências recebidas por organização acadêmica e categoria administrativa. A linha vermelha representa o valor médio de respostas às consistências. Nota-se que cerca de 67% das instituições ativas e com o censo fechado enviaram respostas às consistências. É possível observar também que, em termos percentuais, as faculdades privadas com fins lucrativos (64,3%), as faculdades privadas sem fins lucrativos (61%) e as faculdades municipais e especiais (60,9%) ficaram abaixo do valor médio de respostas. Cabe destacar que o processo de verificação de consistências é de vital importância para a garantia da qualidade do dado declarado ao Censo da Educação Superior.

Gráfico 1 – Porcentagem de respostas às consistências por organização acadêmica e categoria administrativa



Fonte: Censo da Educação Superior.

Nota: O percentual de IES foi calculado considerando o total de IES ativas e com o censo fechado em 16/08/2020.

### Avaliação do Censo Superior 2019

A Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior (CGCES) disponibilizou às instituições de educação superior, no dia 5 de agosto, o Formulário de Avaliação do Censo da Educação Superior 2019. Por meio desse formulário eletrônico, as instituições podem avaliar o Sistema Censup 2019 e sua navegabilidade, o processo de verificação de consistências, a adequação dos

prazos e o atendimento prestado por nossa equipe técnica. A referida avaliação visa ao aprimoramento contínuo do sistema de coleta do censo, contribuindo para a melhoria do processo de análise das consistências, assim como do atendimento e comunicação com as instituições.

**Participe você também! [Clique aqui](#)** e avalie o Censo da Educação Superior 2019. As avaliações serão recebidas até o dia 31 de agosto.

### Verificação in loco dos dados declarados ao Censo Superior 2019

Com intuito de melhorar a qualidade das informações declaradas ao censo, a Portaria n.º 911/19 dispôs, em seu art. 9º, que, no período de ajustes dos dados, conforme as orientações do Inep, poderá ser realizada verificação in loco das informações preenchidas nas instituições de educação superior.

Neste ano, em virtude da situação de pandemia e do conseqüente impacto na coleta dos dados do Censo da Educação Superior, a verificação dos dados informados ocorreu, excepcionalmente, por meio de videoconferência.

No período de 15 a 23 de julho de 2020, foram realizadas verificações em 11 instituições, públicas e privadas, de diversas regiões do País, as quais foram selecionadas por meio de um indicador de qualidade do preenchimento do censo. Na ocasião, além da verificação das informações declaradas, tais como dados relativos a alunos, a docentes e à própria instituição, verificou-se a forma de trabalho no decorrer da pandemia e os desafios relacionados à gestão e ao ensino, bem como à modificação no cronograma do ano letivo.

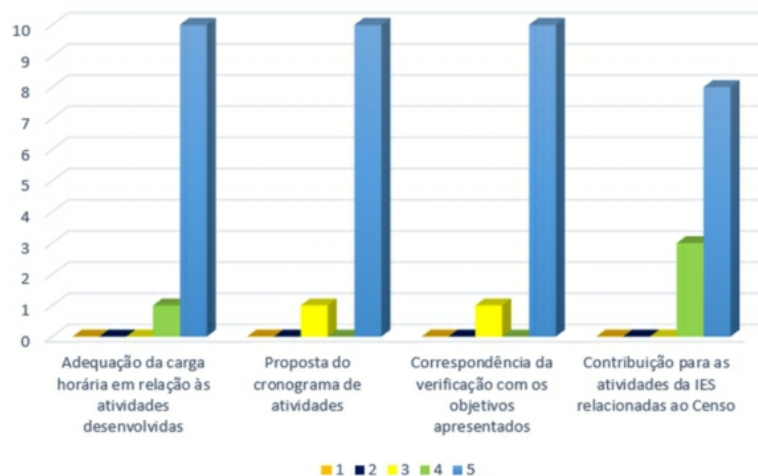
Após a verificação por videoconferência, as instituições de educação superior participantes foram convidadas a avaliar a atividade de verificação por meio de um formulário eletrônico composto por duas questões de autoavaliação, quatro relacionadas ao processo da verificação e uma questão em aberto para eventuais sugestões e/ou comentários. De acordo com as instituições participantes,

*“O contato da universidade com a equipe do Censo da Educação Superior, proporcionado pela videoconferência, foi muito interessante e importante. Por um lado, porque nos permitiu mostrar um pouco do processo de trabalho realizado para o preenchimento do censo, que envolve diferentes setores da universidade. Por outro, porque pudemos conhecer a equipe que nos dá suporte durante o preenchimento do censo e que analisa os dados finais apresentados.”*

*“A ideia de se criar mecanismos de acompanhamento da instituição com relação ao preenchimento do Censo Superior foi de muita importância, pois ficou mais fácil o entendimento por parte dos envolvidos, visto que a equipe do censo esclareceu com bastante precisão, algumas dúvidas que ainda existiam em determinados pontos.”*

Como pode ser verificado no Gráfico 2, a seguir, os resultados da avaliação da atividade de verificação por videoconferência se mostraram positivos.

**Gráfico 2 – Avaliação da verificação por videoconferência**



A equipe do Censo da Educação Superior do Inep agradece a colaboração e o empenho de todas as instituições que participaram dessa atividade e enfatiza a importância da ação para que, juntos, possamos aprimorar ainda mais o processo de realização do censo e contribuir para a melhoria constante da qualidade da educação brasileira.

### Saiba mais sobre a verificação in loco

A atividade de verificação in loco das informações declaradas ao Censo da Educação Superior iniciou-se em 2019 como um projeto-piloto, de iniciativa da CGCES do Inep. Nos meses de junho, agosto e setembro de 2019, a equipe realizou visitas em 17 instituições de educação superior, localizadas no Distrito Federal e nas capitais dos estados do Ceará e de São Paulo, selecionadas por meio de um indicador específico elaborado pela equipe.

O processo de verificação in loco tem a finalidade de melhor compreender o processo de preenchimento do censo pelas instituições. É uma atividade de cooperação mútua, uma vez que a equipe do Inep poderá explicar às instituições dúvidas sobre algum aspecto do processo de preenchimento e poderá compreender melhor sua realidade para aperfeiçoar o instrumento do censo, tanto em relação às variáveis coletadas quanto às definições. Em contrapartida, a equipe do Inep verifica algumas informações declaradas pelas instituições, tais como dados relativos a alunos, a docentes e à própria instituição, como infraestrutura, receitas, despesas e pessoal técnico-administrativo.

Diante da avaliação positiva dos resultados alcançados e da viabilidade de implementação dessa atividade em âmbito nacional e anualmente, a partir do Censo Superior 2019, a portaria específica do Inep que divulga o cronograma do censo passou a prever, de forma oficial, a realização da

verificação in loco.

Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior – CGCES  
Diretoria de Estatísticas Educacionais – Deed  
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep  
E-mail: [censosuperior@inep.gov.br](mailto:censosuperior@inep.gov.br)  
Telefones: (61) 2022-3118/3128/3130